Proc. Administrativo 1.572/2023

De: Geovana T. - SMAG

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 23/01/2023 às 08:27:10

Setores envolvidos:

SMAG, SMA-COMP-NF, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de meta pregão 22/2022 cont. 325

A secretaria de agricultura vem por meio desse solicitar aditivo de meta do pregão 22/2022 contrato 325/2022 devido ao fato da licitação estar divergente do plano de trabalho da SEAB faltando 11 palanques do item 4 (Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada).

Em anexo o aceite da empresa.

ote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	79459	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada.	PROPRIA	UN	11	R$ 65,00	R$ 715,00

–

Geovana Indiamara Siliprandi Tres
Agente Administrativo

Anexos:

aditivo_contrato_325_2022_de_quantidade.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/716C-729B-9CF6-DEAC e informe o código 716C-729B-9CF6-DEAC

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Importante
Enviados
Rascunhos
Todos os e-mails
Spam
Lixeira
Categorias
Mais

Marcadores

KAZU e-mails
Rural Leite

Francisco Beltrão Secretaria de Agricultura <agriculturafb@gmail.com> 20 de jan. de 2023 17:10 (há

para Cimenbel

Oi, boa tarde vou precisar de mais ou menos 12 palanques (descrito abaixo) posso solicitar o aditivo?

LOTE	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	VAL
001	4	12	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada	R$ 65,00	

Atenciosamente
Secretaria Municipal de Agricultura - Francisco Beltrão
Fone: (46) 3520-2180

Cimenbel Artefatos de Cimento 21 de jan. de 2023 09:40 (há

para mim

Bom dia, tudo bem? Pode fazer sim

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/716C-729B-9CF6-DEAC e informe o código 716C-729B-9CF6-DEAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 716C-729B-9CF6-DEAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI (CPF 456.XXX.XXX-04) em 23/01/2023 09:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/716C-729B-9CF6-DEAC

Proc. Administrativo (Nota interna 23/01/2023 08:52) 1.572/2023

De: Geovana T. - SMAG

Para: -

Data: 23/01/2023 às 08:52:12

Rudinéia Tavares de Lima - SMA-COMP-NF

–

Geovana Indiamara Siliprandi Tres
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 1.572/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 23/01/2023 às 08:59:26

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE META PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.572/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 25/01/2023 às 11:57:29

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMAG, SMA-COMP-NF, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de meta pregão 22/2022 cont. 325

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0072_2023_Proc_1572_Aditivo_de_Meta_servico_nao_continuo_Cimenbel_deferimento.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B09-62A7-E3AA-8CE7 e informe o código 4B09-62A7-E3AA-8CE7

PARECER JURÍDICO N.º 0072/2023

PROCESSO Nº	:	**1572/2023**
REQUERENTE	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
INTERESSADA	:	**CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
ASSUNTO	:	**ADITIVO DE QUANTIDADE**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela da Secretaria Municipal de Agricultura em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 325/2022 (Pregão n.º 22/2022), firmado com a empresa acima nominada, cujo objeto é o fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB, para o fim de acrescentar quantidade ao item 04 lote 01, importando no acréscimo total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

O processo veio acompanhado de concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO ADITIVO DE QUANTIDADE

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)
§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Cumpre ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B09-62A7-E3AA-8CE7 e informe o código 4B09-62A7-E3AA-8CE7

jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR[1]:

> *"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".*

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

> *"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)*
> *4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).*

No presente caso, a Secretaria interessada justifica o aditivo para dar continuidade ao fornecimento de materiais, tendo em vista que o montante da licitação está divergente do disposto no plano de trabalho da SEAB, faltando, portanto, a quantidade de 11 palanques - item 4 (palanques de concreto armado de 10 x 10 x 250cm com ferro treliça H8 pesada).

Observa-se que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões e 50% para reforma, foram respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 30/03/2023, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 23/01/2023, operando-se a tempestividade do pleito de renovar a contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido para o fim de acrescer quantidade ao item 04 lote 01 do Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 325/2022

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo.* 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B09-62A7-E3AA-8CE7 e informe o código 4B09-62A7-E3AA-8CE7
1Doc: 8/16

(Pregão n.º 22/2022), firmado com a empresa **CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** no valor total de R$ 715,00.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,2 necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B09-62A7-E3AA-8CE7 e informe o código 4B09-62A7-E3AA-8CE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B09-62A7-E3AA-8CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/01/2023 11:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4B09-62A7-E3AA-8CE7

Proc. Administrativo 3- 1.572/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 26/01/2023 às 07:05:56

acréscimo 715,00 convênio seab - produção de uva

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_034_2023_cimenbel_seab.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	14/02/2023 11:17:18	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E832-EAC6-AC23-1E8F**

DESPACHO N.º 034/2023

PROCESSO N.º : **1.572/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 325/2022 - PREGÃO N.º 022/2022**
OBJETO : **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PARREIRAIS, COM O OBJETIVO DE REVITALIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE UVA, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 602/2021 – SEAB**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO E META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao contrato n.º 325/2022, tendo por objeto o fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia dos documentos pertinentes; parecer jurídico, certidões e documentos.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0072/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta para acrescer quantidade ao item 04 lote 01 de no valor de R$ 715,00.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E832-EAC6-AC23-1E8F e informe o código E832-EAC6-AC23-1E8F

1Doc: 12/16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E832-EAC6-AC23-1E8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/02/2023 11:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E832-EAC6-AC23-1E8F

Proc. Administrativo 4- 1.572/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 16/02/2023 às 10:02:02

BOM DIA

EM ANEXO **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENO DE MERCADORIAS Nº 325/2022 PREGÃO Nº 022/2022,**

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_2_META_CONT_325_2022_CIMENBEL_ARTEFATOS_DE_CIMENTO_LTDA.pdf
PUBLICACAO_2_CONT_325_2022.pdf

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENO DE MERCADORIAS Nº 325/2022
PREGÃO Nº 022/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.797.073/0001-30, estabelecida na Rua Giocondo Felippi, 510, CEP: 85605330, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.572/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	79459	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada.	PROPRIA	UN	11,00	65,00	715,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATADA
MAURI ALBERTON
CPF 955.457.279-49

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	12,00	496,00	5.952,00

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7646A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 325/2022 – Pregão nº 022/2022.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.572/2023.
Fica acrescida a quantidade do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	79459	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada.	PROPRIA	UN	11,00	65,00	715,00

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:962362CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (01.044.210/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	COMPRESSOR DE AR PARA BORRACHARIA (200 LTS) Potência mínima do motor 6HP - 4,5KW, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	04	Und	MOTOMIL	4.855,00	19.420,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.420,00

Empresa Vencedora: GERMANO & GERMANO LTDA (02.531.498/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	BOMBA (PROPULSORA) PNEUMATICA P/GRAXA, ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200KG. Pressão de saída até 8000 PSI, em alumínio c/filtro regulador de ar, conector para engate rápido de ¼", mangueira, conexão giratória, comando de graxa, compactador e tampa adaptável em tambor de 200Kg. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	VONDER	2.299,00	2.299,00
42	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO - Haste soldada na lâmina e cabo de madeira anatômico. Lâmina c/verniz contra ferrugem.	06	Und	F. GERAIS	14,89	89,34
108	MARTELO UNHA 34MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.	04	Und	TRAMONTINA	53,90	215,60
114	MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE. Medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, visor digital c/lâmpada de neon; possui clip. Deve acompanhar estojo em lona.	06	Und	FOXLUX	178,50	1.071,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.674,94

Empresa Vencedora: J. J. VITALLI (08.658.622/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6" - Compr. 152mm, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1000V	05	Und	WORKER	20,46	102,30
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CABO ANTIDESLIZANTE. Aço cromo vanádio	08	Und	BRAMIX	30,69	245,52

1Doc: 16/16